



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 025 DE 25 DE MAIO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº 025 DE 25 DE MAIO DE 2021

Atualiza a composição do Fórum Municipal de Educação de Retirolândia, BA, redefinindo os órgãos colegiados estabelecidos pela Portaria nº 04, de 14 de outubro de 2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de funcionamento do Fórum Municipal de Educação no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Lei municipal nº 400, de 19 de junho de 2015.

Resolve:

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes seguintes dos órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação – Gabinete;
- II - Secretaria Municipal de Educação - Conselho CACS/Fundeb;
- III - Secretaria Municipal de Educação - Conselho Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Educação - Conselho de Alimentação Escolar;
- V - Secretaria Municipal de Educação - Diretores das Escolas municipais;
- VI - Secretaria Municipal de Educação - Coordenadores Pedagógicos municipais;
- VII - Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IX - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente;
- X - Conselho Tutelar;
- XI - Escolas estaduais;
- XII - Escolas privadas;
- XIII - Pais de alunos da Rede municipal;
- XIV - Sindicato que represente os Servidores da Educação;
- XV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XVI - Estudantes da Rede Municipal;
- XVII - Poder Legislativo;
- XVIII - Conselho de Desenvolvimento Municipal;
- XIX - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retirolândia/BA, 25 de maio de 2021.

Eleaci Dias Magalhães Júnior
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Decreto Nº. 013, de 14 de janeiro De 2021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada no átrio desta prefeitura no dia 25 de maio de 2021.

Valdinei da Silva Lima
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro, Retirolândia - BA. | CEP: 48.750-000
CONTATO: Fone (75) 3202 1169 | E-mail: seceduretirolandia@gmail.com

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176